



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº	097/2023
Modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços	009/2023
Tipo	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Dotação Orçamentária nº	Diversas
1ª Sessão Pública	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13 h00min do dia 04/04/2023 até às 09h30min do dia 20/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 20/04/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h35min 20/04/2023
TIPO DE DISPUTA	Aberto
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	A presente licitação é EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Edital	O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.caboverde.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br , sem qualquer custo para obtenção.
Contatos e informações:	(35) 3736 1220 ramal 27 (35) 99711 0069 licitacao1@cabo.verde.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

1 - PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada ao registro de preços de materiais de expediente, informática, eletroeletrônico e outros, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme **Portaria nº 003/2023 de 01/01/2023**, nos termos da Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto 063/2020, de 15 de dezembro de 2020**, regulamenta o pregão eletrônico no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, **Decreto 055/2020, de 27 de março de 2020**, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, **Lei Complementar 123/2006**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00min do dia 04/04/2023 até às 09h30min do dia 20/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 20/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h35min do dia 20/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, nomeado para cargo de Pregoeiro, através da Portaria nº 003/2023 de 02 de janeiro de 2023 e assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, disponível para acesso no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

2.4 - A licitação será realizada no modo de disputa ABERTO

2.5 – O critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO DO ITEM**.

2.6 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual LOA – 2023;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

2.7 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

2.8 – A vigência da ata de registro de preços será de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

2.9 – A presente licitação não é restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois o objeto licitado é fornecido por empresas que atuam na região e não se enquadram na condição de MPE. Assim sendo, a restrição determinada através do inciso I, do Art. 48, da LC 123, com a deflagração de licitação exclusiva para MPEs, impediria as empresas do ramo de participarem do certame. Corolário à não participação destas empresas na licitação, ter-se-ia redução de disputa e de preços.

2.10 – Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.10.1 - A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação:**

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.11 – O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download no site www.caboverde.mg.gov.br, sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e fax.

3 - DO OBJETO

3.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

4.2 – O prazo para assinatura da ata de registro de preços e do contrato, ou outro instrumento que o substitua, é de cinco dias úteis, contados da data da intimação específica, que será feita por e-mail, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total estimado para contratação.

4.3 – Decorrido o prazo de assinatura sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Cabo Verde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I Advertência verbal comprovada;

II Advertência escrita;

III Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;

IV Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;

V Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

VI Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VII Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 23 de 05/03/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Cabo Verde no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cabo Verde pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos.

6.2 – A participação nesse pregão eletrônico impõe aos interessados apresentação de toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET**).

6.2.1 - O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias, até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado neste edital, para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

6.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruírem do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela LC 123/2006, além da apresentação da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo anexo, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitada no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP) e apresentar os documentos de que trata o item 2.10.1 deste edital, estes com os documentos para habilitação.

6.4 - Estão **impedidas** de participar desta licitação as pessoas jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Cabo Verde MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98¹.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.
- d) Reunidas sob forma de consórcio.
- e) Que incorram na vedação estabelecida no art. 9º da Lei 8.666/93.

7 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até três dias úteis antes da data fixada para realização da sessão virtual.

7.1.1 – O interessado deverá atentar-se à data e horário nos quais o edital foi disponibilizado na plataforma BBMNET, sendo estes a base para o cálculo do prazo de três dias.

7.2 – Os pedidos deverão ser encaminhados à Pregoeira, através do e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br

7.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos pregão, dando-se ciência aos demais licitantes.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no edital.

8.2 - A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

8.3 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.4 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.5 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.6 - A licitante deverá fazer constar em sua proposta, **a marca do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

8.6.1 - A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão virtual do pregão eletrônico, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BBMNET

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que foram nomeados através da Portaria 003 de 01/01/2023.

10.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de **senha privativa**.

10.4 - A **chave de identificação e a senha dos operadores** poderão ser utilizadas em qualquer



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Município de Cabo Verde MG.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cabo Verde - MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11 - PARTICIPAÇÃO

11.1 - A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observados: data e horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3 - É vedado à licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação.

11.1 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone/whatsapp: 11 94114-9636 e ou pelo email: elicitacao@bbmnet.com.br

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto neste edital e no sistema, terá início a sessão do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.1.1 - A empresa deverá fazer anexação de todos os documentos de habilitação, bem como da proposta escrita, no site da BBMNET, nas abas destinadas a esse fim, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sob pena de desclassificação.

12.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

anteriormente registrado no sistema.

12.4 - Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 – Não serão aceitas propostas de preços superiores àqueles fixados pelo Município para balizamento da licitação, sob pena de desclassificação da licitante.

12.6 – A Pregoeira, amparada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá promover a correção de lances com valores digitados errados ou situações semelhantes que não impliquem em tratamento diferenciado, mesmo antes do início da disputa de lances.

12.7 - Durante a sessão do pregão eletrônico, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes.

12.8 - No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando à Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de publicação no Diário Oficial do Município de Cabo Verde MG e no site www.caboverde.mg.gov.br.

12.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira sobre aceitação do lance de menor valor.

12.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. A Pregoeira poderá negociar com a licitante a redução do preço proposto.

12.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.16 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

13.1 - O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

13.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.3 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

13.5 - A validade da proposta será de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1 - A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços escrita, com os preços negociados após a etapa de lances, pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br, em papel timbrado da licitante, elaborada conforme anexo modelo de formulário de proposta, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável.

14.2 - A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

- a) relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais**;
- b)** Preço líquido para pagamento na forma deste edital;
- c)** Prazo de validade da proposta de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública deste pregão;
- d)** Indicação de marca e modelo do produto ofertado ou a procedência; e
- e)** Prazos de pagamento e entrega.

14.3 - Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

14.4 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pela proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

14.5 - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

14.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste edital não será considerada para qualquer fim.

14.7 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital e da legislação indicada no preâmbulo.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2 – Procedimentos para microempresas e empresas de pequeno porte:

15.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via “chat”** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "15.2.1", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem "15.2.1", o objeto



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

15.3 – A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão ou, quando for o caso, após negociação e decisão de aceitação do lance de menor valor.

15.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.5 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pela Pregoeira para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

15.6 - Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16 - HABILITAÇÃO

16.1 - Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de **noventa dias** da data da abertura da sessão virtual.

16.2 – Para habilitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou do Distrito Federal** (Certidão Negativa de Débito);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- e) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- f) Comprovação de inexistência de **débitos trabalhistas (CNDT)** – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.
- g) No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

OBSERVAÇÃO - São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica/desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado para contratação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.
- b) declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.
- c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.
- d) declaração que o(a) proponente tomou conhecimento dos termos do instrumento convocatório e inexistência de fato impeditivo.

16.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.1 - Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será concedido um prazo de cinco dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

16.3.2 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

16.3.3 – Os documentos de habilitação que não puderem ter a autenticidade conferida através de acesso aos sites dos órgãos expedidores, deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório.

17 – IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - Não serão conhecidos impugnações e recursos porventura interpostos intempestivamente.

17.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório deste pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até três dias úteis antes da data fixada para realização da sessão virtual. As impugnações devem ser encaminhadas à Pregoeira, através de e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br ou por protocolo, no setor próprio da Prefeitura Municipal de Cabo Verde MG.

17.2.1 - O interessado deverá atentar-se à data e horário nos quais o edital foi disponibilizado



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

na plataforma BLL, sendo estes a base para o cálculo de prazo de três dias.

17.3 – As impugnações serão respondidas pela Pregoeira no prazo de até dois dias úteis, contados do recebimento. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão eletrônico, além da alteração decorrente, resultará designação de nova data para realização da sessão, observado o mesmo prazo de publicação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

17.4 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo no prazo de quinze minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe **concedido o prazo de três dias para apresentação de memoriais, ficando as demais** licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhar os autos, à autoridade competente para decisão, na forma do disposto no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.

17.6 - O recurso **terá** efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.8 – As razões recursais e contrarrazões, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail licitacao1@cabo Verde.mg.gov.br. A critério da licitante, as razões recursais e contrarrazões poderão ser protocoladas no setor próprio da Prefeitura Municipal de Cabo Verde MG.

18 - ADJUDICAÇÃO

18.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das licitantes importará na decadência do direito recursal, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame.

18.2 – Ocorrendo a interposição de recursos, caberá a autoridade superior a adjudicação da licitação.

19 - HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Compete ao Prefeito Municipal de Cabo Verde MG o Secretário requisitante, por delegação daquele, a homologação da licitação.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

19.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a ata de registro de preços e o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante as regras próprias do sistema de registro de preços SRP, determinado através do **Decreto 055/2020, de 27 de março de 2020**. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira poderá convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

20.2 - A licitante adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Pregoeira, através de e-mail emitido pelo setor de licitação.

20.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Pregoeira.

20.2.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira verificará a manutenção da regularidade fiscal da adjudicatária. A perda da regularidade fiscal impede a assinatura e determina a decadência do direito da adjudicatária de fazê-lo.

20.2.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, improrrogáveis, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabo Verde/MG, no site www.caboverde.mg.gov.br.

20.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas nesse edital, na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93.

20.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores da Ata de Registro de Preços quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da Ata de Registro de Preços serão divulgados Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabo Verde MG, no site www.caboverde.mg.gov.br.

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

20.5 – O fornecimento dos produtos, forma, prazos e demais informações, constam do Termo de Referência anexo a este edital, parte integrante do mesmo.

20.6 - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pela qualidade dos produtos e está obrigado ao fornecimento das marcas propostas e aceitas pela administração municipal. Os produtos fornecidos terão sua qualidade avaliada a cada fornecimento, cabendo ao detentor da Ata de Registro de Preços realizar a imediata substituição dos itens que tenham a qualidade rejeitada pelo município.

20.7 - Constam da Ata de Registro de Preços, anexa e parte integrante a este edital, as condições de preços, forma de pagamento, as condições de recebimento dos itens registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

20.8 – Os preços registrados são fixos e irredutíveis admitindo-se, no entanto, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos exatos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “b”², da Lei 8.666/93.

20.9 – O detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado nas hipóteses a seguir determinadas, sendo garantido o contraditório e ampla defesa:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e
- e) mediante pedido fundamentado do detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente analisado e aceito pela administração municipal, desde que decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.10 - Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, os contratados obrigam-se a aceitar acréscimos e decréscimos, nos termos do disposto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.11 – Obrigação do Detentor da Ata de Registro de Preços

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de no máximo até 08 (oito) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

20.12 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico, indicada no preâmbulo deste edital, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão eletrônico, observar-se-á as regras do art. 110, da Lei 8.666/93.

21.3 – O Prefeito Municipal de Cabo Verde - MG ou o Secretário requisitante, por delegação daquele, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.4 - A apresentação da proposta de preços implicará em declaração de conhecimento e aceitação, por parte das licitantes, de todas as condições previstas neste edital e anexos.

21.5 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase deste pregão eletrônico.

21.6 - A adjudicação do objeto licitado não gera à adjudicatária direito à contratação. O direito gerado é de preferência no fornecimento, desde que atendidas as condições pactuadas.

21.7 – É facultado à administração municipal, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

21.8 - Os casos omissos neste edital de pregão eletrônico serão solucionados pela Pregoeira com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.9 – Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE CABO VERDE MG** para dirimir questões decorrentes desta licitação, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que se mostre.

21.10 - ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho

Anexo VII – Ata de Registro de Preços (Minuta)

Cabo Verde, 29 de março de 2023.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Secretária Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**

2 - ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM LICITADOS

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	100,0000	GARRAFA	29356	GARRAFA DE TINTA EPSON PRETA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	18,4600	18,4600	18,4600	0,00 %	1.846,00
2	100,0000	GARRAFA	29357	GARRAFA DE TINTA EPSON MAGENTA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	18,4600	18,4600	18,4600	0,00 %	1.846,00
3	100,0000	GARRAFA	29358 GARRAFA DE TINTA EPSON AMARELA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	18,4600	18,4600	18,4600	0,00 %	1.846,00
4	100,0000	GARRAFA	29359 GARRAFA DE TINTA EPSON CIANO 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	18,4600	18,4600	18,4600	0,00 %	1.846,00
5	100,0000	UNIDADE	31661 TONER P/IMPRES.SAMSUNG XPRESS. COMPATIVEL M2070 M-2070 SAMSUNG MLT-D111L. COR: PRETO/BLACK. INDICADO PARA USO NAS IMPRESSORAS: XPRESS SL-M2020W M-2020 M-2020FW, SL-M2070W M-2070 M-2070W M-2070FW M2020W M-2020W. RENDIMENTO MINIMO 1.800 PAGINAS. TONER COM QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	92,2700	92,2700	92,2700	0,00 %	9.227,00
6	100,0000	UNIDADE	33064 TONER BROTHER HL L5102WD. COMPATIVEL TONER COMPATIVEL C/ BROTHER TN-3472 TN-3472BR. UTILIADO NAS IMPRESSORAS: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN,MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			5802DW 5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 L6902 6902 6902DW, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 L5902 5902 5902DW, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 L5702 5702 5702DW, HL-L5102DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	98,7100	98,7100	98,7100	0,00 %	9.871,00
7	150,0000 UNIDADE	33076	TONER HP LASERJET M1132 MFP. TONER COMPATIVEL HP CE285A. UTILIZADO NOS MODELOS: P-1102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217 M-1217, M-1217FW M1217W. RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	95,6300	95,6300	95,6300	0,00 %	14.344,50
8	50,0000 UNIDADE	33089	TONER SAMSUNG PROXPRESSE M3375 FD COMPATIVEL TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D204L PRETO PARA USO EM: M3825DW M3825ND M4025ND M3325ND M3875FW M3875FD M3375FD M4075FW. RENDIMENTO MINIMO DE 5.000 PAGINAS. TONER COM QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	97,1600	97,1600	97,1600	0,00 %	4.858,00
9	50,0000 UNIDADE	33093	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 130A LASERJET CF350A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-350A BLACK, UTILIZADO EM HP M-176, M-176N, M-177, M-177FW. RENDIMENTO MINIMO 1.300 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	89,4400	89,4400	89,4400	0,00 %	4.472,00
10	50,0000 UNIDADE	33094	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET 130A CIANO CF351A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-351A CIANO, UTILIZADO EM HP M-176, M-177, M-176N, M-177FW. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	245,2500	245,2500	245,2500	0,00 %	12.262,50
11	50,0000 UNIDADE	33095	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET. 130A AMARELO CF352A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-352A YELLOW, UTILIZADO NOS MODELOS: HP M-176N 176, M-177FW 177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	83,0600	83,0600	83,0600	0,00 %	4.153,00
12	50,0000 UNIDADE	33096	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET, 130A MAGENTA CF353A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-353A MAGENTA,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			UTILIZADO NOS MODELOS: HP M-176N 176, M-177FW 177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	74,3200	74,3200	74,3200	0,00 %	3.716,00
13	100,0000 UNIDADE	33100	TONER LEXMARK MX410 SERIE XL COMPATIVELA, CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM LEXMARK 604H UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE 611DFE, MX611DE MX-611DE. RENDIMENTO MINIMO 10.000. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	108,5100	108,5100	108,5100	0,00 %	10.851,00
14	50,0000 UNIDADE	33101	TONER LEXMARK E260 DN COMPATIVEL COM LEXMARK E260A11B UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: E 260, E 360, E 460, E 460DN, E 360DN, E 260DN. RENDIMENTO MINIMO 3.500 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	122,4100	122,4100	122,4100	0,00 %	6.120,50
15	50,0000 UNIDADE	33113	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM LEXMARK 50F0Z00 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MS610DN MS610 610DN 610, MS410DN MS410 410DN 410, MS315DN MS315 315DN 315, MS415DN MS415 415DN 415, MS310DN MS310 310DN 310, MX611DHE MX611 611DHE 611, MS312DN MS312 312DN 312, MX417DE MX417 417DE 417, MX410DE MX410 410DE 410, MS610DE MS610 610DE 610, MX511DE MX511 511DE 511, MX517DE MX517 517DE 517, MX310DN MX310 310DN 310, MX611DFE MX611 611DFE 611, MS317DN MS317 317DN 317, MS517DN MS517 517DN 517, MX317DN MX317 317DN 317, MS417DN MS417 417DN 417. RENDIMENTO MINIMO 60.000 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	82,4500	82,4500	82,4500	0,00 %	4.122,50
16	100,0000 UNIDADE	35781	REFIL TINTA ORIGINAL - PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L 395 COLORIDA, COM 70 ML T-664120AL T-664120 T-664 PRETO. UTILIZADO EM: L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 4.500 PGINAS.	75,4200	75,4200	75,4200	0,00 %	7.542,00
17	100,0000 UNIDADE	35782	REFIL TINTA ORIGINAL - MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355 COLORIDA, COM 70 ML					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			EPSON T-664 T6643 T-6643 MAGENTA. UTILIZADO EM: L1455 L-1455, L-200, L210, L-220, L-110, L120 L-120, L375 L-375, L-355, L-555, L1300, L-365, L-455, L565 L-565, L656 L-656, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L495 L-495, L380 L-380, L606 L-606, L-396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PGINAS.	75,4200	75,4200	75,4200	0,00 %	7.542,00
18	50,0000 UNIDADE	35786	TONER COMP. SAMSUNG ML 2851 ND TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLD2850B. UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL. RENDIMENTO MINIMO 5.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	94,0900	94,0900	94,0900	0,00 %	4.704,50
19	100,0000 UNIDADE	35789	REFIL TINTA ORIGINAL CIANO EPSON T-664 T6642 T-6642 CIANO.UTILIZADO EM: L375 L-375, L1455 L-1455, L-200, L210, L-110, L120 L-120, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L-220, L565 L-565, L575 L-575, L656 L-656, L-475 L475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	75,4200	75,4200	75,4200	0,00 %	7.542,00
20	100,0000 UNIDADE	35790	REFIL TINTA ORIGINAL AMARELO EPSON T-664 T6644 T-6644 YELLOW. UTILIZADO EM: L1455 L-1455, L-200, L210 L-210, L-375, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-365, L-455, L565 L-565, L656 L-656, L575 L-575, L475 L-475, L120 L-120, L395 L-395, L495 L-495, L380 L-380, L606 L-606, L396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS	75,4200	75,4200	75,4200	0,00 %	7.542,00
21	50,0000 UNIDADE	35791	TONER ORIGINAL PRETO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW (COLORIDA) CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-510A PRETO UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 1.100 PAGINAS.	426,5700	426,5700	426,5700	0,00 %	21.328,50
22	50,0000 UNIDADE	35792	TONER ORIGINAL MAGENTA P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW (COLORIDA) ARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-513A MAGENTA UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS.	426,5700	426,5700	426,5700	0,00 %	21.328,50
23	50,0000 UNIDADE	35793	TONER ORIGINAL CIANO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			(COLORIDA), CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-511A CIANO UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS	426,5700	426,5700	426,5700	0,00 %	21.328,50
24	50,0000 UNIDADE	35794	TONER ORIGINAL AMARELO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW (COLORIDA), CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-512A AMARELO UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS.	426,5700	426,5700	426,5700	0,00 %	21.328,50
25	100,0000 UNIDADE	35798	TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER MFC L 2740dwA, TONER ORIGINAL BROTHER TN-2370, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW	405,8100	405,8100	405,8100	0,00 %	40.581,00
26	50,0000 UNIDADE	35800	CILINDRO ORIGINAL. BROTHER MFC L 2740dw KIT FOTOCONDUTOR OU KIT CILINDRO BROTHER DR-2340 ORIGINAL, UTILIZADO NOS MODELOS: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. CARTUCHO DE CILINDRO COMPATVEL COM OS TONER TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. UNIDADE DE CILINDRO COM RENDIMENTO MINIMO 12.000 IMPRESSES.	621,3900	621,3900	621,3900	0,00 %	31.069,50
27	100,0000 UNIDADE	35811	TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO MFP M127fn, TONER COMPATIVEL COM HP CF-283A UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M-125A M125, M-127FN, M-127FW M127, M-225DW M225, M201DW M-201DW M201 M-201, M226 M-226, M202 M-202, M125NW M-125NW. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	80,1600	80,1600	80,1600	0,00 %	8.016,00
28	50,0000 UNIDADE	36062	CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 410de, UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK 50F0Z00 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MS610DN MS610 610DN 610, MS410DN MS410 410DN 410, MS315DN MS315 315DN 315, MS415DN MS415 415DN 415, MS310DN MS310 310DN 310, MX611DHE MX611 611DHE 611, MS312DN MS312 312DN 312, MX417DE MX417 417DE 417, MX410DE MX410 410DE 410, MS610DE MS610 610DE 610, MX511DE MX511 511DE 511, MX517DE MX517 517DE 517, MX310DN MX310 310DN 310,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			MX611DFE MX611 611DFE 611, MS317DN MS317 317DN 317, MS517DN MS517 517DN 517, MX317DN MX317 317DN 317, MS417DN MS417 417DN 417. RENDIMENTO MINIMO 60.000 PAGINAS.	336,7900	336,7900	336,7900	0,00 %	16.839,50
29	100,0000 UNIDADE	36078	TONER COMPATIVEL PRETO. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M 475dn, HP CE-410A BLACK. UTILIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW M451DW. RENDIMENTO MINIMO 3.500 PGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	112,8500	112,8500	112,8500	0,00 %	11.285,00
30	100,0000 UNIDADE	36079	TONER COMPATIVEL MAGENTA. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M475DN TONER COMPATIVEL COM HP CE-413A, UTILIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.800 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	112,8500	112,8500	112,8500	0,00 %	11.285,00
31	100,0000 UNIDADE	36080	TONER COMPATIVEL CIANO. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M 475dn, TONER COMPATVEL COM HP CE-411A CIANO. UTLIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.800 PGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.A	112,8500	112,8500	112,8500	0,00 %	11.285,00
32	100,0000 UNIDADE	36081	TONER COMPATIVEL AMARELO. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M 475dn, COM HP CE-412A YELLOW. UTILIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.800 PGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	112,8500	112,8500	112,8500	0,00 %	11.285,00
33	100,0000 UNIDADE	36099	REFIL TINTA BLACK COMPATIVEL REFIL TINTA BLACK COMPATIVEL COM 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. T544120 BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 4.500 PGINAS.	16,4000	16,4000	16,4000	0,00 %	1.640,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

34	100,0000 UNIDADE	36100	REFIL TINTA CYAN COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. REFIL DE TINTA EPSON T544220 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190.RENDIEMTNO MINIMO 7.500 PAGINAS.	16,4000	16,4000	16,4000	0,00 %	1.640,00
35	100,0000 UNIDADE	36101	REFIL TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. T544320 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PGINAS.	16,4000	16,4000	16,4000	0,00 %	1.640,00
36	100,0000 UNIDADE	36102	REFIL TINTA YELLOW COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. REFIL DE TINTA EPSON T544420 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	16,4000	16,4000	16,4000	0,00 %	1.640,00
37	50,0000 UNIDADE	36650	TONER IMPRESSORA SAMSUNG. SL M 4075 FR COMPATIVEL (CODIGO MLT-D204U), PRETO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M4025ND, M4075FR, M4075FW,RENDIMENTO MINIMO 15.000 PAGINAS PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	85,7500	85,7500	85,7500	0,00 %	4.287,50
38	100,0000 UNIDADE	36952	TONER ORIGINAL HP CE 410X PRETO, PARA USO EM LASERJET PRO 400 HP: M-451DW M451 M-451, M-451NW, M-451DN, M-475DN M475 M-475, M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 4.000 PAGINAS.	525,4800	525,4800	525,4800	0,00 %	52.548,00
39	50,0000 UNIDADE	36953	TONER ORIGINAL HP CE 411A CIANO, PARA USO NOS MODELOS HP: LASERJET PRO 400 M-475DW M475 M-475, LASERJET PRO 400 M-475DN, LASERJET PRO 400 M-451DW M451 M-451, LASERJET PRO 400 M-451DN, LASERJET PRO 400 M-451NW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS	500,4800	500,4800	500,4800	0,00 %	25.024,00
40	50,0000 UNIDADE	36954	TONER ORIGINAL HP CE 412A AMARELO, UTILIZADO NOS MODELOS LASERJET PRO 400 HP: M-451DW M-451 M451, M-451DN, M-451NW, M-475DN M-475 M475, M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS	502,8000	502,8000	502,8000	0,00 %	25.140,00
41	50,0000 UNIDADE	36966	TONER ORIGINAL HP-413A MAGENTA UTILIZADO NOS MODELOS HP: LASERJET M-475DN M-475 M475, LASERJET M-475DW M-475 M475, LASERJET					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			M-451DW M451 M-451, LASERJET M-451DN, LASERJET M-451NW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS	504,9300	504,9300	504,9300	0,00 %	25.246,50
42	50,0000 UNIDADE	36967	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D111L. COR: PRETO/BLACK. INDICADO P/ USO NAS IMPRESSORAS: XPRESS SL-M2020W M-2020 M-2020FW,SL-M2070W M-2070 M-2070W M-2070FW M2020W M-2020W. RENDIMENTO MINIMO 1.800 PAGINAS.	380,6500	380,6500	380,6500	0,00 %	19.032,50
43	100,0000 UNIDADE	36968	TONER ORIGINAL BROTHER TN-3472RF TN-3472. UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HL-L6202DW L6202 6202DW HLL6202DW, HL-L5102DW L5102 5102DW HLL5102DW, HL-L5202DW L5202 5202DW HLL5202DW, HL-L6402DW L6402 6402DW HLL6402DW, DCP-L5502DN L5502 5502DN DCPL5502DN, DCP-L5602DN L5602 5602DN DCPL5602DN, DCP-L5652DN L5652 5652DN DCPL5652DN, MFC-L5902DW L5902DW 5902DW MFCL5902DW,MFC-L5702DW L5702DW 5702DW 5702 MFCL5702DW, MFC-L6702DW L6702DW 6702DW MFCL6702DW,MFC-L6902DW L6902DW 6902DW MFCL6902DW, MFC-L5802DW L5802DW 5802DW 5802 MFCL5802DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS.	429,2700	429,2700	429,2700	0,00 %	42.927,00
44	50,0000 UNIDADE	36969	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR3440 DR-3440, UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502,MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-L5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO MINIMO 50.000 PAGINAS	483,0600	483,0600	483,0600	0,00 %	24.153,00
45	50,0000 UNIDADE	36970	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DR3440 DR-3440 UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER:					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502,MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	69,7600	69,7600	69,7600	0,00 %	3.488,00
46	50,0000 UNIDADE	36971	TONER COMPATIVEL BROTHER MFC L 2740dwA, TONER ORIGINAL BROTHER TN-2370, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS.	80,0200	80,0200	80,0200	0,00 %	4.001,00
47	50,0000 UNIDADE	36972	TONER ORIGINAL HP CF-248A UTILIZADO NOS MODELOS HP LASERJET M-15A, M-15W, M-28A, M-28W. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	362,3200	362,3200	362,3200	0,00 %	18.116,00
48	50,0000 UNIDADE	36973	TONER COMPATIVEL COM HP CF-248 UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HP LASERJET M-15A, M-15W, M-28A, M-28W. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	80,2000	80,2000	80,2000	0,00 %	4.010,00
49	50,0000 UNIDADE	36976	TONER ORIGINAL HP CE-285A UTILIZADO NOS MODELOS: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. RENDIMENTO MINIMO 1.600 PAGINAS	562,7200	562,7200	562,7200	0,00 %	28.136,00
50	50,0000 UNIDADE	36977	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT D204L PRETO PARA USO EM: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FD M-3375FD, M-3875 M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M-4075 M4075FW M-4075FW. RENDIMENTO MINIMO DE 5.000 PAGINAS.	275,1800	275,1800	275,1800	0,00 %	13.759,00
51	50,0000 UNIDADE	36980	CARTUCHO DE TONER.ORIGINAL HP CF-350A BLACK.UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.300 PAGINAS	483,6000	483,6000	483,6000	0,00 %	24.180,00
52	50,0000 UNIDADE	36981	CARTUCHO.DE TONER ORIGINAL HP CF-351A CIANO. UTILIZADO EM LASERJET PRO M176N M176 M-176, M177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	501,7700	501,7700	501,7700	0,00 %	25.088,50
53	50,0000 UNIDADE	36982	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, HP CF-352A YELLOW. UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	504,2000	504,2000	504,2000	0,00 %	25.210,00
54	50,0000 UNIDADE	36983	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL HP CF-353A MAGENTA. UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	518,5700	518,5700	518,5700	0,00 %	25.928,50
55	50,0000 UNIDADE	36985	TONER ORIGINAL HP CB-435A UTILIZADO EM: HP LASERJET P-1005, P-1006. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS.	370,8300	370,8300	370,8300	0,00 %	18.541,50
56	50,0000 UNIDADE	36986	CARTUCHO DE TONER LEXMARK 604H ORIGINAL UTILIZADO NOS MODELOS: LEXMARK MX-511, MX-410, MX-611, MX-310, MX-511DE, MX-410DE, MX-611DHE, MX310DN MX-310DN, MX611DFE MX-611DFE. RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS.	500,5700	500,5700	500,5700	0,00 %	25.028,50
57	50,0000 UNIDADE	36987	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E260A11B ORIGINAL UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: E 260, E 360, E 460, E 460DN, E 360DN, E 260DN. RENDIMENTO MINIMO 3.500 PAGINAS.	461,6800	461,6800	461,6800	0,00 %	23.084,00
58	50,0000 UNIDADE	36989	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL, KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK E260X22G UTILIZADO NAS IMPRESSORAS LEXMARK: E260D, E260DN, E360D, E360DN,E460D, E460DN, E460DW, X263, X264, X363, X364, X464. RENDIMENTO MINIMO 30.000 CPIAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	78,9100	78,9100	78,9100	0,00 %	3.945,50
59	50,0000 UNIDADE	36990	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML D2850B PRETO, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG ML 2850, ML 2850D, ML 2851, ML 2851NDL. RENDIMENTO MINIMO 5.000 PAGINAS.	320,4100	320,4100	320,4100	0,00 %	16.020,50



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

60	50,0000 UNIDADE	36991	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF 510A BLACK UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	109,9300	109,9300	109,9300	0,00 %	5.496,50
61	50,0000 UNIDADE	36992	CARTUCHO.DE TONER COMPATIVEL COM HP CF 511A CIANO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO DE 900 PAGINAS PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL	109,9300	109,9300	109,9300	0,00 %	5.496,50
62	50,0000 UNIDADE	36993	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL. COM HP CF 512A YELLOW UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	108,0000	108,0000	108,0000	0,00 %	5.400,00
63	50,0000 UNIDADE	36994	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, COM HP CF 513A MAGENTA UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	109,9300	109,9300	109,9300	0,00 %	5.496,50
64	50,0000 UNIDADE	36995	TONER ORIGINAL HP CF-283A UTILIZADO EM HP:M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS.	431,6300	431,6300	431,6300	0,00 %	21.581,50
65	50,0000 UNIDADE	36996	TONER ORIGINAL SAMSUNG. SL M 4075 FR ORIGINAL (CODIGO MLT-D204U), PRETO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOSA M4025ND, M4075FR, M4075FW, REDINDIMENTO MINIMO 15.000 PAGINAS	259,6900	259,6900	259,6900	0,00 %	12.984,50
66	50,0000 UNIDADE	36997	TONER ORIGINAL HP CF-280X UTLIZADO NOS MODELOS: M-401N M401 M-401, M-401DNE,M-401DN, M-401DW, M-425DN M425 M-425. RENDIMENTO MINIMO 6.900 PAGINAS	718,6700	718,6700	718,6700	0,00 %	35.933,50
67	50,0000 UNIDADE	36998	TONER COMPATIVEL HP CF-280X UTILIZADO NOS MODELOS: M-401 M-401DW M-401DN,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			M-401DNE, RENDIMENTO MINIMO 6.500 PAGINAS, PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	83,9400	83,9400	83,9400	0,00 %	4.197,00
68	50,0000 UNIDADE	36999	CARTUCHO DE TONER HP CE-255X ORIGINAL, UTILIZADO NOS MODELOS: P-3015DN P3015 P-3015, M-521DN M521 M-521, M-525DN MFP M525 M-525, M-525F MFP, M-525C MFP. RENDIMENTO MINIMO 12.500 PAGINAS	650,2200	650,2200	650,2200	0,00 %	32.511,00
69	50,0000 UNIDADE	37000	CARTUCHO COMPATIVEL COM TONER HP CE-255X, UTILIZADO NOS MEODELOS: P-3015, P-3015N, P-3015D, P-3015DN, P-3015X, M-525F 525, M521DN M-521DN M521 M-521. RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	80,2300	80,2300	80,2300	0,00 %	4.011,50
70	50,0000 UNIDADE	37001	TONER ORIGINAL HP CE505X RENDIMENTO MINIMO 6.500 PAGINAS. INDICADO PARA AS IMPRESSORAS LASERJET P2055, 2055, P2055D, 2055D, 2055DN, P2055DN.	373,1300	373,1300	373,1300	0,00 %	18.656,50
71	50,0000 UNIDADE	37002	TONER COMPATIVEL HP CE-505X UTILIZADO NOS MODELOS: P-2055, P-2055N, P-2055DN, P-2055X. RENDIMENTO MINIMO 6.500 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	87,6100	87,6100	87,6100	0,00 %	4.380,50
72	50,0000 UNIDADE	37011	FITA MATRICIAL DE COR PRETA ORIGINAL PARA USO EM: IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190. RENDIMENTO MINIMO 12.000 MILHOES CARACTERES EM 14 PONTOS/CARACTERES (FX-2190) E 8 MILHOES DE CARACTERES EM 48 PONTOS / CARACTERE (LQ-2090)	145,1300	145,1300	145,1300	0,00 %	7.256,50
73	50,0000 UNIDADE	37012	FITA MATRICIAL EPSON COMPATIVEL S015335 EPSON FX-2190/ LQ-2090 RENDIMENTO MINIMO 12 MILHOES DE CARACTERES (FX-2190) E 8 MILHOES DE CARACTERES (LQ-2090)	42,0000	42,0000	42,0000	0,00 %	2.100,00
74	50,0000 UNIDADE	37013	TONER ORIGINAL XEROX 106D01415 RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS. UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: PHASER 3435, 3435-D, 3435-DN	599,9900	599,9900	599,9900	0,00 %	29.999,50
75	50,0000 UNIDADE	37014	TONER.COMPATIVEL P/IMPRESSORA XEROX PHASER 3435 106R01415. UTILIZADO NOS MODELOS: 3435, 3435-D, 3435-DN. RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	105,5400	105,5400	105,5400	0,00 %	5.277,00
76	50,0000 UNIDADE	37015	CARTUCHO DE TONER ELGIN COMPATIVEL PB211 PARA UTILIZACAO EM EQUIPAMENTOS ELGIN P-2500W, M-6550NW, M-6600N. RENDIMENTO MINIMO 1.600 PAGINAS	207,5200	207,5200	207,5200	0,00 %	10.376,00
77	50,0000 UNIDADE	37016	TONER ORIGINAL ELGIN PB211 RENDIMENTO MINIMO 1.600 PAGINAS; PARA UTILIZACAO EM EQUIPAMENTOS ELGIN PANTUM: P-2500NW, M-6550NW,M-6600N.	231,1400	231,1400	231,1400	0,00 %	11.557,00
78	50,0000 UNIDADE	37017	REFIL DE TINTA EPSON T544 BLACK COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544120. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	22,1400	22,1400	22,1400	0,00 %	1.107,00
79	50,0000 UNIDADE	37018	REFIL DE TINTA EPSON T544. YELLOW COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544220. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	22,1400	22,1400	22,1400	0,00 %	1.107,00
80	50,0000 UNIDADE	37019	REFIL DE TINTA EPSON 7544, MAGENTA COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544320. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	22,1400	22,1400	22,1400	0,00 %	1.107,00
81	50,0000 UNIDADE	37020	REFIL DE TINTA EPSON.T544 CIANO COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544220. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	22,1400	22,1400	22,1400	0,00 %	1.107,00
82	50,0000 UNIDADE	37021	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR2340 COMPATIVEL UTILIZADO NO TONER TN-2370 EM: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS.PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	75,7800	75,7800	75,7800	0,00 %	3.789,00
83	100,0000 UNIDADE	39140	TINTA EPSON L4160 BLACK ORIGIN REFIL DE TINTA EPSON T504120-AL T-504 PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS :EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL NA COR BLACK COM 127ML DE TINTA. (REND. APROX. 7.500 PAGINAS) ORIGINAL	74,4000	74,4000	74,4000	0,00 %	7.440,00
84	100,0000 UNIDADE	39141	TINTA EPSON L4160 CIANO ORIGIN REFIL DE TINTA EPSON T504220-AL T-504 PARA USO NAS SEGUINTE MULTIFUNCIONAIS ECOTANK EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL COM 70ML NA COR CIANO. (REND. APROX. 6.000 PAGINAS) ORIGINAL	74,4000	74,4000	74,4000	0,00 %	7.440,00
85	100,0000 UNIDADE	39142	TINTA EPSON L4160 YELLOW ORIGI REFIL DE TINTA EPSON T504420-AL T-504 PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, \' L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL NA COR YELLOW COM 70ML DE TINTA. (REND. APROX. 6.000 PAGINAS) REFIL ORIGINAL	74,4000	74,4000	74,4000	0,00 %	7.440,00
86	100,0000 UNIDADE	39143	TINTA EPSON L4160 MAGENTA ORIG REFIL DE TINTA EPSON T504320-AI T-504 MAGENTA. TINTA PARA USO NAS SEGUINTE MULTIFUNCIONAIS ECOTANK EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL NA COR MAGENTA COM 70ML DE TINTA. REND. APROX. 6.000 PAGINAS) ORIGINAL	74,4000	74,4000	74,4000	0,00 %	7.440,00
87	100,0000 UNIDADE	39144	TINTA EPSON L4160 BLACK COMPATI REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504120 NA COR PRETA DO TIPO PIGMENTADA, PARA USO NAS SEGUINTE, IMPRESSORAS EPSON: L-4150, L-4160,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 127NI DE TIN7A, GARANTIA DE 01; ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIORES	23,1500	23,1500	23,1500	0,00 %	2.315,00
88	100,0000 UNIDADE	39145	TINTA EPSONL4160 CIANO COMPATI REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504220, PARA USO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS EPSON L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR CIANO A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 .ANO, PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	23,1500	23,1500	23,1500	0,00 %	2.315,00
89	100,0000 UNIDADE	39146	TINTA EPSONL4160 AMARELA COMPA REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504420, PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR AMARELA A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO, MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	23,1500	23,1500	23,1500	0,00 %	2.315,00
90	100,0000 UNIDADE	39147	TINTA EPSONL4160 MAGENTA COMPA REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504320, PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR MAGENTA A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	23,1500	23,1500	23,1500	0,00 %	2.315,00
91	100,0000 UNIDADE	39148	TONER HPPRO M428FDW W1A30A ORI TONER PARA IMPRESSORA HP LASERZET PRO M428FDW M1A30A TONER ORIGINAL HP CF-258X CF258 CF-258, PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDI EM MEDIA 10.000 IMPRESSOES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. PRODUTO ORIGINAL COM GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: HP.	710,2700	710,2700	710,2700	0,00 %	71.027,00
92	100,0000 UNIDADE	39149	TONER COMPATIVEL HP CF 258X CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF 258X CF258 CF-258 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			HP CF 258X CF258 CF-258,, PARA USO NOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDI EM MEDIA 10.000 IMPRESSOES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. TONER COMPATIVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COM 1 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITO DEFABRICACAO. MARCA: IMPORTADO	164,2000	164,2000	164,2000	0,00 %	16.420,00
93	100,0000 UNIDADE	39150	TONER HP LASERJET MANAGED ORIG TONAR PARA IMRESSORA HP LASERJET MANAGED E5.2645DN 1PS54A TONER ORIGINAL HP W-9008MC 9008 W9008, UTILIZADO NOB EQUIPAMENTOS: E501450N 50145DN E50145 E52645DN E52645 52645DN E52?45C E52645 52645C, RENDE APROXIMADAMENTE 23.000 PAGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICACAO. MARCA: HP.	729,5500	729,5500	729,5500	0,00 %	72.955,00
94	50,0000 UNIDADE	42123	KIT FOTOCONDUTOR COMPATIVEL. SAMSUNG MLTR204. UTILIZADO NOS SEGUINTESE MODELOS: M-3825, M-3875, M-4025, M-4075, M-3375, M3325 M-3325, M3825DW M-3825DW, M3875FW M-3875FW, M3825ND M-3825ND, M3875FD M-3875FD, M4025ND M-4025ND, M4075FW M-4075FW, M3325ND M-3325ND, M3375FD M-3375FD. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	148,8500	148,8500	148,8500	0,00 %	7.442,50
95	50,0000 UNIDADE	42124	KIT FOTOCONDUTOR ORIGINAL. SAMSUNG R204. UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FD M-3375FD, M-3875 M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M4075FW M-4075FW. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS.	324,6300	324,6300	324,6300	0,00 %	16.231,50
96	50,0000 UNIDADE	42125	KIT.FOTOCONDUTOR ORIGINAL LEXMARK E260X22G UTILIZADO NOS MODELOS: E-260, E-360, E-460, X-264, X-364, X-463, X-466, X466DE 466DE, X464DE 464DE, X463DE 463DE, X364DN 364DN, X264DN X-264DN, E460DN E-460DN, E360DN E-360DN, E-260DN E-260DN. RENDIMENTO MINIMO 30.000 COPIAS	297,6700	297,6700	297,6700	0,00 %	14.883,50
97	50,0000 UNIDADE	42126	KIT TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL. HP CE-314A UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: CP-1025					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CP-1025NW. M175 / M176 / M177 / M275. RENDIMENTO							
MINIMO (CORES) 7.000 PAGINAS E (PRETO E BRANCO)							
14.000 PAGINAS			358,2300	358,2300	358,2300	0,00 %	17.911,50
98	5,0000 UNIDADE	39139 IMPRESSORA LASER					
PRINCIPAIS CARACTERISTICAS							
Impressao rapida 42/40 ppm (carta/A4) para altos							
volumes de impressao							
Baixo custo total de propriedade							
Manuseio de papel expansivel							
Digitalizacao rapida em duplex (frente e verso)							
Funcoes avancadas de seguranca							
Display touehscreen colorido de 3,7 polegadas							
Vidro de documentos tamanho oficio							
IMPRESSAO							
Resolucao da Copia (maxima em dpi): Ate 1200 x 600							
dpi							
Copias Multiplas: Sim							
Acesso Remoto: Sim							
Relatorio de Atividades/Relatorios Periodicos: Sim							
Impressao Colorida: Nao							
Funcoes Principais: Impressao, digitalizacao,							
copia							
Copia Duplex (Frente e Verso): Sim							
Tempo de Impressao da Primeira Pagina: 8 segundos							
Tecnologia da Impressao: Laser Eletrofotografico							
Memoria Padrao: 512 MB							
Velocidade Max. de Impressao em Preto (ppm): 42/40							
ppm (carta/A4)							
Resolucao da Impressao (maxima em dpi): Ate 1200 x							
1200 dpi							
Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas							
Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):							
2 x 520 folhas							
Bandeja Multiuso: 50 folhas							
Capacidade de Impressao Duplex (Frente e Verso):							
Sim							
Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB							
2.0							
Compatibilidade com o Driver de Impressora:							
Windows Mac OS, Linux							
Emulacoes: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson							
FX, Pdf Version 1.7,							
XPS Version 1.0							
funcao de Impressao Segura: Sim							



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Ciclo de Trabalho Mensal Max.: 50.000 paginas
Volume Maximo de Ciclo Mensal: 50.000 paginas
Volume de Impressao Mensal Recomendado: Ate 3.500
paginas
Aplicativo de Impressao para Dispositivos Moveis:
AirPrint, Google Cloud
Print™ 2.0. Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado
Workplace
COPIA
Resolucao de Copia (maxima): Ate 1200 x 600 dpi
Copia sem uso do PC. Sim
Capacidade Max. do Alimentador Automatico de
Documentos (ADF): 70 folhas
Velocidade da Copia em Preto: 42/40 perfil
(carta/A4)
Reducao/Ampliacao: 25% 400%
funcao de Copias Ordenadas: Sim
Tamanho do Vidro de Documentos. carta
Copia Duplex (Frente e Verso): Sim
Copias de ID (Documentos de Identidade): Sim
DIGITALIZACAO
ADF: Sim
Scan Drivers Incluidos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS.
SANE
Resolucao de Digitalizacao Interpolada (dpi): Ate
19200 x 19200 dpi
Resolucao de digitalizacao Optica (dpi): 1200 x
1200 dpi
Formatos (Exportacao): JPEG. PDF
Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF
pesquisavel. PDF/A) TIFF Single-page/Multi-page,
TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX. XPS. PNG
Digitaliza para: E-mail. Imagem. OCR. File, FTP,
USB, Network Folder (CIFS
- Windows only). E-mail Server, SharePoint, SSH
Server (SFTP), Cloud (Web Connect)*, Easy Scan to
Email
Digitalizacao Duplex (Frente e Verso): Sim
OUTROS
Dimensoes do Equipamento sem caixa: 49.5 x 42,7 x
48.5 cm
Web Connect: GOOGLE DRIVE*/GOOGLE DRIVE for
Business, EVERNOTE/EVERNOTE Business,
ONEDRIVE/ONEDRIVE for Business, ONENOTE ,
DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for
Business™. BOX/BOX for Business, FACEBOOK™.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

FLICKR , and PICASA Web Albums
Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz
Modo de Economia de Toner: Sim
Capacidade de Saida do Papel: 150 folhas
Funcoes de Seguranca: Active Directory. Secure
Function Lock, Lock Slot,
Secure Print
Garantia: Limitada de 2 anos
Fonte de Alimentacao: 120V
Certificacao Energy Star: sim
EMBALAGEM
Dimensoes da Caixa de Embalagem (LxPxX cm): 59,9 x
52,6 x 63 cm
Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg
Tela LCD: Touchscreen colorido de 3,7"
CONTEUDO DA CAIXA
Suprimento preto: TN-3442 Rendimento (8.000
paginas)
Guia de Configuracao Rapida e Manual do Usuario:
Sim
Equipamento: MFC-L5652DN
Conjunto de Cilindros: DR-3440 (50.000 paginas)
CD-Rom: Sim

5.087,9800	5.087,9800	5.087,9800	0,00 %	25.439,90
------------	------------	------------	--------	-----------

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO: 1.348.929,40

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um milhao, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove
reais e quarenta centavos*****)

3 - INFORMACÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 – Informamdos no item 02 deste Termo.

3.2 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Termo de Referência e BBMNET, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4 - EXECUÇÃO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 - Os objetos licitados descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo de até 07 (sete) dias. O início do prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado na Rua Pedra Lisa, s/n, Cabo Verde-MG, dentro do prazo definido no item 4.1, e deverão também ter o aceite da secretaria solicitante, mediante procedimento de fiscalização.

4.3 - O transporte e a entrega dos objetos licitados deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

4.4 - Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar objeto licitado entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do “instrumento contratual”, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 03 (três) dias.

4.5 - Caso a substituição/reparação dos objetos licitados não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações vigentes nos exercícios de 2023.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designada para fiscalizar o Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da vigênciada Ata de Registrode Preços, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

6.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Licitante Vencedora perante o MUNICÍPIO ou a terceiro, a entrega do objeto licitado estará sujeita a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora,e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da licitante vencedora na sua execução.

6.3 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes da proposta da licitante vencedora alémde rejeitar, no total ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências pactuadas.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 29 de março de 2023.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Secretária Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 097/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QUANT	VLR UN	VLR TOTAL

VALOR TOTAL (por extenso):.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco _____ N° _____ Nome da Agência _____ N° _____
Número da Conta _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

A Empresa _____, com sede na cidade de _____ na (rua, avenida, etc) _____, n.º. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____ portador da carteira de identidade n.º. _____,

DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Para essa certidão ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º. 103/2007.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Aos _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada

_____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada _____, _____, _____, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 097/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ _____, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração Pública direta e indireta.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico 009/2023.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões,, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS: